



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A
EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA.**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.575.709/0001-95, sediada à Av. Barão do Rio Branco, 3353 – Passos – Juiz de Fora – MG – Cep: 36.021-630 – Tel: (32) 3229-2290 / 329-2482 – E-mail: projetos@santacasajf.org.br, direcao.ensino@santacasajf.org.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Renato Villela Loures, portador da Carteira de Identidade nº RG 9067279 e CPF nº 117.582.446-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo nº 23071.001394/2021-18 - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 dias consecutivos, compreendendo o período de 26.07.2022 a 21.01.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Possibilidade de Rescisão Unilateral Antecipada por parte da Contratante – Fica acordada entre as partes a possibilidade de rescisão unilateral antecipada da avença por parte da Contratante, com aviso prévio à Contratada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, na hipótese de o processo licitatório que visa à substituição contratual ser devidamente concluído antes do prazo consignado na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Contrato - Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, o valor total para o período de 180 dias (06 meses) de vigência deste Termo Aditivo é de R\$ 476.266,80 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), sem alteração em relação ao contrato original.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora para utilização de suas instalações com o fim de campo do ensino de obstetrícia e ginecologia para graduandos e graduados – Residência da Faculdade de Medicina	Mês	06	R\$ 79.377,80	R\$ 476.266,80

TOTAL GERAL (R\$)

R\$ 476.266,80

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **AUREO DE ALMEIDA DELGADO, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO VILLELA LOURES, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 25/07/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Murilo dos Reis Souza, Servidor(a)**, em 25/07/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0881818** e o código CRC **9A10012E**.

Referente ao processo 23071.001394/2021-18